

Aos

Interessados no Processo Licitatório Concorrência N° 03/2026.

Prezados (as) Senhores (as).

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAC/MS) instaurou o processo licitatório sob a modalidade Concorrência no 03.2026, objetivando a seleção de empresa especializada em construção civil para a execução de obras remanescentes e complementares na Escola Senac de Turismo e Gastronomia (ETG), em Campo Grande/MS.

A sessão pública de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta estava apazada para o dia 31 de agosto de 2026, às 09h00min, na sede da Administração Regional, consoante regras estampadas no respectivo Instrumento Convocatório.

A revogação do ato administrativo decorre do poder de autotutela conferido à Administração Regional, bem como do princípio da oportunidade e conveniência administrativa referente ao reencaminhamento do interesse público institucional.

- **Resolução SENAC no 1.270/2024:** Regulamento que disciplina as licitações e contratos no âmbito do SENAC, assegurando à instituição a prerrogativa de reavaliar o interesse e a oportunidade da contratação antes do aperfeiçoamento do vínculo contratual.
- **Disposições do Edital (Itens 26.14 e 26.25):** Preveem expressamente a faculdade do SENAC/MS de adiar, cancelar, anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, sem que caibam quaisquer direitos, vantagens, reclamações ou indenizações aos licitantes participantes, antes da assinatura do contrato.
- **Consagração Jurisprudencial e Doutrinária:** Aplicação analógica da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo a qual a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e a ressalva de apreciação judicial.

Sendo a revogação calcada no mérito administrativo por motivos de oportunidade e conveniência surgidos antes da adjudicação e formalização contratual, não há que se falar em dever de indenizar ou em prejuízo a direitos adquiridos de terceiros.



Diante do exposto, com fulcro na Resolução SENAC no 1.270/2024 e nos itens 26.14 e 26.25 do Edital, a Diretoria Regional do SENAC/MS resolve **REVOGAR INTEGRALMENTE** a Licitação – Concorrência no 03.2026, por razões de conveniência e oportunidade do interesse institucional.

Determina-se à Comissão Permanente de Licitação (CPL) a adoção das seguintes providências:

Publicidade: Publicar o presente Termo de Revogação no sítio eletrônico oficial do SENAC/MS (<https://ms.senac.br/senac/licitacoes>) para conhecimento de todos os interessados;

Arquivamento: Anexar a presente decisão ao Processo Licitatório no 03.2026 e proceder ao seu posterior arquivamento, resguardada a possibilidade de futura abertura de novo certame com escopo readequado, se for da oportunidade e conveniência da instituição.

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2026.

JORDANA DUENHA RODRIGUES
Diretora Regional



Conc. 3.2026- Estacionamento ETG- Comunicado.pdf

Documento número #ad1b5990-5b1f-4f44-a159-969294aa96c7

Hash do documento original (SHA256): 4d6ed03b048ec18d9f0383581d22de6a8ffa1d9f26d868629367ec9de7116474

Hash do PADES (SHA256): fef93337e78a537c70313c3bb2fe8911142591394736813b76a423b200a5fa88

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica



Fernanda Andrade Silva

Assinou para aprovar em 27 ago 2026 às 17:19:05



Jordana Duenha Rodrigues

CPF: 894.407.141-15

Assinou em 27 ago 2026 às 19:25:27

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 fev 2027

Log

- | | |
|-----------------------|--|
| 27 ago 2026, 17:17:24 | Operador com email emiliano.filho@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de criou este documento número ad1b5990-5b1f-4f44-a159-969294aa96c7. Data limite para assinatura do documento: 26 de setembro de 2026 (17:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 27 ago 2026, 17:18:13 | Operador com email emiliano.filho@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de adicionou à Lista de Assinatura: fernanda.silva@ms.senac.br para assinar para aprovar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Andrade Silva. |
| 27 ago 2026, 17:18:13 | Operador com email emiliano.filho@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de adicionou à Lista de Assinatura: jordana@ms.senac.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jordana Duenha Rodrigues e CPF 894.407.141-15. |
| 27 ago 2026, 17:19:05 | Fernanda Andrade Silva assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernanda.silva@ms.senac.br. IP: 45.182.17.37. Componente de assinatura versão 1.1507.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |

-
- 27 ago 2026, 19:25:27 Jordana Duenha Rodrigues assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 894.407.141-15. IP: 45.182.17.37. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.46758015479137 e longitude -54.62142315614013. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1508.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 ago 2026, 19:25:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ad1b5990-5b1f-4f44-a159-969294aa96c7.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ad1b5990-5b1f-4f44-a159-969294aa96c7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.